

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
Setor requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Responsável pela Demanda: CHARLES SERGIO PEREIRA		Cargo: COORDENADOR DE TI	
E-mail: CHARLES.PEREIRA@SAMA EJS.COM.BR		Telefone: 47 2106-9133	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em caráter contínuo, de solução para impressão. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos, softwares e licenças que compõe a compõe, bem como sua instalação, implantação, parametrização, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para uso dos servidores públicos do Samae de Jaraguá do Sul.			
2. Justificativa da necessidade da Contratação: A contratação da solução de impressão é justificada por diversas razões que visam otimizar recursos e melhoria da eficiência operacional, além de atender às necessidades específicas de impressão desta Autarquia. Os pontos listados a seguir demonstram como essa estratégia pode beneficiar a Autarquia como um todo: 1. Redução de Custos: Elimina a necessidade de investimentos iniciais altos na compra de impressoras, além de reduzir custos com manutenção e suprimentos. 2. Flexibilidade e Escalabilidade: Permite ajustar a quantidade e o modelo de impressoras conforme as necessidades da autarquia, facilitando o aumento ou diminuição da capacidade conforme a demanda. 3. Tecnologia Atualizada: A contratação permite o acesso a equipamentos de última geração, atualizando-se tecnologicamente sem preocupar-se com obsolescência dos equipamentos. 4. Manutenção e Suporte: O contrato da solução inclui serviços de manutenção e suporte técnico, garantindo que os equipamentos estejam sempre funcionando de maneira otimizada, sem interrupções. 5. Simplificação da Gestão: Simplifica a gestão de impressão, com um único fornecedor responsável por múltiplos aspectos do serviço, desde a entrega até a manutenção. 6. Foco no Core Business: Ao contratar a solução, a equipe interna pode concentrar-se em atividades estratégicas e que realmente impactam os resultados da empresa. A solução de impressão, objeto deste processo, é essencial para o bom desempenho administrativo e operacional do Samae de Jaraguá do Sul, uma vez que é através desta solução que se imprime todos os documentos e projetos oriundos de sua atividade. Cabe registrar, que atualmente o Samae de Jaraguá do Sul já faz uso de um serviço, contratado nestes moldes, portanto, deixar de contratá-lo seria um retrocesso que implicaria de imediato em altos custos com aquisição de equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para mantê-lo.			
3. Descrição e quantidades:			
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Solução para impressão. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos, softwares e licenças que compõe a compõe. Franquia mensal de 40.000 impressões em preto ou colorida.	Mês	12
2	Impressão em preto ou colorida excedente à franquia mensal.	Impressões	40.000
☐ Materiais ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços ☐ Obras ☐ Serviços de Engenharia			

(X) Continuada () Não Continuada																	
4. Grau de prioridade da compra: (X) Alta () Média () Baixa																	
5. Estimativa de Valor: R\$ 93.383,16 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)																	
6. Prazo de entrega/execução: O prazo de vigência desta contratação será de 1 (um) ano de 25/11/2024 à 24/11/2025, ou a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133 de 2021.																	
7. Local de entrega/execução: A execução será realizada em diversas localidades do Município de Jaraguá do Sul, contemplando a área rural e urbana, atendendo à todas unidades do Samae, atualmente existentes ou que vierem a existir. Atualmente as unidades do Samae de Jaraguá do Sul, estão distribuídas nos seguintes endereços do município. <table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Endereço</th></tr></thead><tbody><tr><td>Centro Administrativo</td><td rowspan="2">Rua Erwino Menegotti, 478, - Bairro: Água Verde</td></tr><tr><td>ETA Central</td></tr><tr><td>ETA Sul</td><td>Rua Elsa Trapp Meyer, s/n - Bairro: Garibaldi</td></tr><tr><td>ETE Água Verde</td><td>Rod. Prefeito Engelbert oechsler, s/n - Bairro: Água Verde</td></tr><tr><td>ETE Ilha da Figueira</td><td>Rua José Panstein, s/n (final da rua) - Bairro: Ilha de Figueira</td></tr><tr><td>ETE Nereu Ramos</td><td>Rua Edmundo Koch, s/n - Bairro: Nereu Ramos</td></tr><tr><td>ETE São Luis</td><td>Rua João Januario Ayroso, S/N – Bairro São Luis</td></tr><tr><td>PEV – Ponto Entrega Voluntário</td><td>Rua Leocádio Osmar Rodrigues, s/n - Bairro: Vila Lenzi</td></tr></tbody></table>	Unidade	Endereço	Centro Administrativo	Rua Erwino Menegotti, 478, - Bairro: Água Verde	ETA Central	ETA Sul	Rua Elsa Trapp Meyer, s/n - Bairro: Garibaldi	ETE Água Verde	Rod. Prefeito Engelbert oechsler, s/n - Bairro: Água Verde	ETE Ilha da Figueira	Rua José Panstein, s/n (final da rua) - Bairro: Ilha de Figueira	ETE Nereu Ramos	Rua Edmundo Koch, s/n - Bairro: Nereu Ramos	ETE São Luis	Rua João Januario Ayroso, S/N – Bairro São Luis	PEV – Ponto Entrega Voluntário	Rua Leocádio Osmar Rodrigues, s/n - Bairro: Vila Lenzi
Unidade	Endereço																
Centro Administrativo	Rua Erwino Menegotti, 478, - Bairro: Água Verde																
ETA Central																	
ETA Sul	Rua Elsa Trapp Meyer, s/n - Bairro: Garibaldi																
ETE Água Verde	Rod. Prefeito Engelbert oechsler, s/n - Bairro: Água Verde																
ETE Ilha da Figueira	Rua José Panstein, s/n (final da rua) - Bairro: Ilha de Figueira																
ETE Nereu Ramos	Rua Edmundo Koch, s/n - Bairro: Nereu Ramos																
ETE São Luis	Rua João Januario Ayroso, S/N – Bairro São Luis																
PEV – Ponto Entrega Voluntário	Rua Leocádio Osmar Rodrigues, s/n - Bairro: Vila Lenzi																
8. Indicação do Gestor e Fiscal do contrato ou servidor que fará: Gestor: Charles Sergio Pereira Fiscal: Rodrigo Alaim Siewerdt																	
9. A demanda consta em qual mês no Plano de Contratações Anual – PCA: 10/2024																	
10. O objeto tem vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas. (Art. 4º, VI, do Decreto Municipal nº 16.996, de 2023). () Sim (X) Não																	
11. Modalidade: (X) Pregão () Ata de Registro de Preços () Concorrência																	

Jaraguá do Sul – SC, 11 de outubro de 2024.

Responsável pelo Setor Demandante

Diretor da Área

Nota:

É possível a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do inciso II, do art. 33, do Decreto 16.996/2023, para a contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Entende-se por SRP o seguinte:

Art. 32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no §1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.